

LEI Nº 20, de 26 de Dezembro de 1.956.  
.....

(Dispõe sôbre denominação de via pública.)

\* \* \*

LUCIO CASANOVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir da data da promulgação da presente lei, a rua denominada "PORTO ALEGRE", passará a ter a seguinte denominação: RUA SIMÃO CABRAL.

Artigo 2º - O senhor Prefeito Municipal providenciará a confecção da placa, sendo a data de sua colocação estabelecida pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Chefe do Executivo, convidando-se para a solenidade os senhores vereadores e membros da família de Simão Cabral.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 26 de Dezembro de 1.956.

O PREFEITO MUNICIPAL,

  
(LUCIO CASANOVA NETO.)

Registrada no livro próprio n.2 e publicada nesta Diretoria, na mesma data.

  
(Elias do Carmo.)  
Diretor do Expediente.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE  
DA SECRETARIA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

P 20